CÂMARAMUNICIPAL



DE ITAPEVI



ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 040/97

PROJETO N.º 06/97

INTERESSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ASSUNTO	Concede o Título de Cidadão Itapeviense ao
	Senhor WALDIMIR FELIX DE CASTRO
	Manuado

- Estado de São Paulo -

PRÓJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 06/97

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando das atribuições que lhe são conferidas, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO:

"Concede o Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor WALDIMIR FÉLIX DE CASTRO

Art. 1° - Fica concedido ao Senhor WALDIMIR FÉLIX DE CASTRO o título de Cidadão Itapeviense.

Art. 2° - Para atender às despesas oriundas da execução do presente Decreto-Legislativo serão utilizadas dotações orçamentárias próprias do Orçamento do Legislativo.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em

contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 05 de

setembro de 1.997.

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº /97

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando das atribuições que lhe são conferidas, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO:

"Concede o Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor WALDIMIR FÉLIX DE CASTRO

Art. 1° - Fica concedido ao Senhor WALDIMIR FÉLIX DE CASTRO o título de Cidadão Itapeviense.

Art. 2° - Para atender às despesas oriundas da execução do presente Decreto-Legislativo serão utilizadas dotações orçamentárias próprias do Orçamento do Legislativo.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de

Art. 4° - Revogam-se as disposições em

contrário.

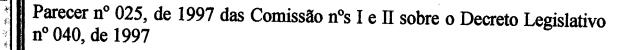
sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 05 de

setembro de 1.997.

PAULO ROGPÉRIO DE ALMEIDA Vereador

- Estado de São Paulo -



De autoria do nobre Vereador Paulo Rogiério de Almeida, o Projeto em epígrafe, concede o título de cidadão Itapeviense ao Sr. Waldimir Félix de Castro.

A propositura esteve em pauta, nos termos regimentais, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

A presente iniciativa trata de matéria cuja competência enquadra-se dentro da esfera desta Casa Legislativa, satisfazendo as condições de legalidade e constitucionalidade à sua aprovação.

O inciso XIV do artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Itapevi estabelece que é de competência privativa dos vereadores a concessão de título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviço ao Município.

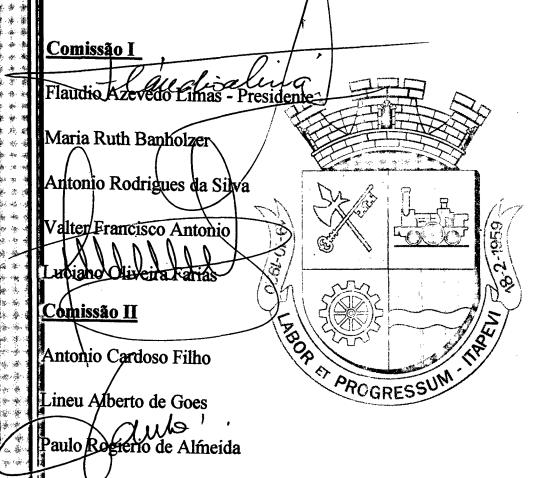
Pelo que nosso parecer é pela sua aprovação.

Quanto ao mérito da presente propositura, nosso parecer é também pela sua aprovação, a justificativa da propositura fala por si, não demandando maiores digressões, já que público e notório os relevantes serviços prestados pelo ilustre Sr. Waldimir Félix de Castro em nosso município.

- Estado de São Paulo -

Pelo que o parecer desta relatoria é favorável a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, devendo, feitas as anotações de estilo, ser remetido ao Plenário nos termos regimentais.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 1997



João Ferreira do Monte

Geone Xavier Pereira